

## **EDITAL Nº 01/2020 - CCEPD**

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n.º 19/2007-CD;

Considerando a publicação da Portaria nº 600/2020 – GP/Fuern que Revoga a Portaria nº 364/2020 GP/Fuern, que suspendia processos de avaliação de estágio probatório docente;

Considerando o parecer jurídico favorável exarado nos autos do Processo Sei nº 04410027.002044/2020-10;

Resolve:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de junho a agosto de 2017.

### **1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:**

1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por uma Subcomissão constituída por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;

1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a titulação do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;

1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;

1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Discente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pelas subcomissões.

1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º e da supracitada resolução;

1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

### **2. Dos Docentes em Processo de Avaliação:**

2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de



estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.

2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício na UERN, com ingresso no mês de junho a agosto de 2017, conforme relação elencada abaixo:

Nº	Matricula	Admissão	Nome	Unidade	Departamento	Classe de Admissão
1	12534-2	26/06/2017	Francisco Danilo da Silva Ferreira	Campus de Assú	Economia	Assistente
2	12504-0	26/06/2017	Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro	Campus de Assú	Economia	Assistente
3	12511-3	26/06/2017	Willy Farias Albuquerque	Campus de Assú	Economia	Assistente
4	12503-2	26/06/2017	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira	Campus de Assú	Educação	Assistente
5	12502-4	26/06/2017	Rosenilson da Silva Santos	Campus de Assú	História	Assistente
6	12520-2	26/06/2017	Valdicley Euflausino da Silva	Campus de Natal	Ciência da Religião	Assistente
7	12505-9	26/06/2017	Maria Leidiana Alves	Campus de Patu	Letras Vernáculas	Assistente
8	12514-8	26/06/2017	Samilly Alexandre de Souza	Campus de Patu	Matemática e Estatística	Assistente
9	12566-0	16/08/2017	Mayara Muniz de Oliveira	Campus de Pau dos Ferros	Administração	Assistente
10	12500-8	26/06/2017	Thiago Geovane Pereira Gomes	Campus de Pau dos Ferros	Economia	Assistente
11	12499-0	26/06/2017	Rosângela Queiroz Souza Valdevino	FACEM	Ciências Contábeis	Assistente
12	12576-8	30/08/2017	Denise dos Santos Vasconcelos Silva	FAD	Direito	Assistente
13	12525-3	03/07/2017	Rafaela Catherine da Silva Cunha de Medeiros	FAEF	Educação Física	Assistente
14	12510-5	19/06/2017	Carlos Eduardo Martins Torcato	FAFIC	História	Adjunto
15	12498-2	26/06/2017	Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	FAFIC	Ciências Sociais	Assistente
16	12513-0	26/06/2017	Iasmin da Costa Marinho	FE	Educação	Assistente

### 3. Do Calendário de Avaliação:

3.1. O Departamento Acadêmico deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) no respectivo Departamento, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;

3.2. O Docente avaliado deverá enviar para o e-mail [estagioproboriodocente@uern.br](mailto:estagioproboriodocente@uern.br), entre os dias **18/07/2020 a 27/07/2020**, os seguintes itens:

- Link para acesso ao seu Currículo Lattes;
- Documentação comprobatória escaneada, referente às atividades desenvolvidas a partir da data de admissão na UERN, em ordem cronológica, por segmento elencado no Currículo Lattes;



3.2.1. O docente avaliado também deverá preencher, dentro do prazo acima estipulado, o questionário QIII, disponível no link: [https://drive.google.com/drive/folders/1RdJ3w8o-wgOIGa\\_rg38aiVIUf5xjcwPc](https://drive.google.com/drive/folders/1RdJ3w8o-wgOIGa_rg38aiVIUf5xjcwPc)

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia **28/07/2020**, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link para preenchimento do referido questionário entre os dias **20/07/2020 a 09/08/2020**.

3.4.1. A própria Comissão Central se encarregará de receber e compilar os dados referentes ao questionário I.

3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias **20/07/2020 a 09/08/2020**, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia **14/08/2020**, através do e-mail: [estagioprobatóriodocente@uern.br](mailto:estagioprobatóriodocente@uern.br);

3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é **21/08/2020**, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN [www.uern.br](http://www.uern.br).

#### **4. Dos Recursos:**

4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do relatório final do processo;

4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;

4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será **11/09/2020**.

4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do Reitor, no prazo máximo de 05(cinco) dias após conclusão de todo o processo.

4.5. Os casos omissos neste edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

José Evangelista de Lima  
Presidente da Comissão Central do Estágio Probatório Docente - CCEPD  
Portaria n° 2126/2019 - GP/FUERN